



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº**

**(Dos Srs. Deputados FÁBIO BARCELLOS e ELIANA PEDROSA)**

LIDO  
em 05/02/03  
RQ 74/2003 Sessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

**Requer a realização de Sessão Solene no dia 11 de Agosto de 2003, para homenagear o "Dia do Advogado e da Justiça".**

05/02/03  
*[Handwritten signature]*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 11 de agosto de 2003 (segunda-feira), às 10 h, no plenário desta Casa, para homenagearmos o "DIA DO ADVOGADO".

JUSTIFICATIVA

PROTUCOLO LEGISLATIVO  
RQ n.º 74/03  
Fls. n.º 01

No dia 11 de agosto comemora-se em todo o País o "DIA DO ADVOGADO". Trata-se de uma data comemorativa de maior importância, em face do que representam os Advogados e a Justiça para a sociedade brasileira.

A defesa das prerrogativas e a elevação dos valores da cidadania são princípios fundamentais do exercício da advocacia. A importância dos causídicos está insculpida no art. 133 da Constituição Federal, nos seguintes termos:

**"O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".**

Referido dispositivo foi regulamentado convertendo-se na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que "Dispõe sobre o Estatuto da advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB", dispondo, entre outras atividades, que o advogado é indispensável à administração da justiça e no seu ministério privado, presta serviço público e exerce função social.

Os advogados e a justiça trabalham de mãos dadas. A atividade do advogado é indispensável para a administração da justiça. Ambos merecem a homenagem desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

*[Handwritten signature]*  
**FABIO BARCELLOS**  
Deputado Distrital

*[Handwritten signature]*  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

005 05/02/03 15:32:07